Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

LEI Nº 1.856 De, 22 de agosto de 1995

QUE DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO, LOCALIZADO NO BAIRRO SANTA CÂNDIDA - 1º DISTRITO DE ITAGUAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Logradouro Público conhecido como Rua Tupiniquins, localizada no Bairro Santa Cândida - 1º Distrito de Itaguaí, passa a denominar-se: RUA CARLITO JOSÉ DA SILVA.

Art. 2º - A Secretaria de Obras da Municipalidade tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 28 de agosto de 1995.

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
PREFEITO

Autor: Vereador JOSÉ GALLIAÇO PRATA.

Prefeitura Municipal de Itaguaí
Administração
BENEDITO AMORIM
Secretaria de Governo